



Comprovante de Publicação

Nº: 12278

Data/Hora Veiculação: 28/08/2012 16:47

Ato: LEI 2.477/2012

Assunto: **AUTORIZAR PERMUTA ENTRE UMA ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MITRA DO BISPADO CATÓLICO DE RITO UCRANIANO, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza permuta entre uma área pertencente ao Município com imóvel de propriedade de Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Araucária.**

Identificação:

3375/2012

Data Publicação :

29/08/2012

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.477/2012 Súmula: ?Autoriza permuta entre uma área pertencente ao Município com imóvel de propriedade de Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano, nos termos do art. 82, inciso I, alínea ?a?, da Lei Orgânica do Município de Araucária, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta dispensada de licitação entre área de terreno rural pertencente ao Município de Araucária, de formato irregular, denominada ?1?, sito na Localidade Rural de Colônia Ipiranga, com 2.993,95m² (dois mil novecentos e noventa e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme projeto 4.905, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 58,98 metros com Estrada Municipal Rural; pelo lado direito em 47,65 metros com a área da Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano; pelo lado esquerdo em linha quebrada e curva de 6,19; 5,85 e 21,68 metros, totalizando 33,72 metros com o acesso e 13,00 metros com área do Município de Araucária e pelos fundos em 66,33 metros com área do Município de Araucária, com a área de terreno rural, de propriedade de Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano; de formato irregular, denominada ?23-B?, sito na Localidade de Colônia Ipiranga, com 2.993,95m² (dois mil novecentos e noventa e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme projeto 4.905, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 24,85 e 83,84 metros totalizando 108,42 metros com área do Município de Araucária; pelo lado direito em 21,94 metros com área da Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano; pelo lado esquerdo em 32,30 metros com área de João Kovalthuk e pelos fundos em 118,96 metros com área ?A?, remanescente da Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano, conforme reportam respectivamente as matrículas nº 3.289 e nº 16.667, datadas de 04 de maio de 1978 e 13 de julho 1.989, do Registro Imobiliário da Comarca de Araucária. Parágrafo Único. A área de terreno rural, denominada ?1?, com 2.993,95m² (dois mil novecentos e noventa e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), de propriedade do Município, conforme matrícula nº 3.289, datada de 04 de maio de 1978, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Araucária, descrito no ?caput? deste artigo, fica desafetado e incorporado aos bens dominicais do Município. Art. 2º. Os valores dos imóveis, estabelecidos em laudo elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 23.369/2010, para as áreas de terreno rural, denominadas ?1? e ?23-B?, ambos com 2.993,95m² (dois mil novecentos e noventa e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), pertencentes ao Município de Araucária e Mitra do Bispado Católico de Rito Ucraniano, é de R\$10.418,95 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Lei nº 2.477/2012 Art. 3º. A presente permuta dar-se-á em razão do interesse público da área denominada ?23-B?, para ampliar o pátio de manobra dos caminhões que efetuam o descarregamento no portão 02 do Secador Municipal. Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 20 de agosto de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 13264/2011 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.08.27 11:25:00 -0300 SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR